



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.064 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de eventos e comemorações culturais do Município de Porto Velho, a Marcha Municipal pela Diversidade Sexual, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto Velho, a Marcha Municipal pela Diversidade Sexual, a ser realizada anualmente no último Domingo do mês de setembro.

Art.2º. (V E T A D O).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.953/13
Autoria: Ver. Everaldo Fogaça